



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000018

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 18, de 2021

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Altera a legislação que institui o Programa de Desenvolvimento da Agropecuária do Município de Toledo.

Relatoria: Vereador Gabriel Baierle

Conclusão: Favorável

1. RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão o Projeto de Lei nº 18, de 2021 de autoria do Poder Executivo, que altera a legislação que institui o Programa de Desenvolvimento da Agropecuária do Município de Toledo, já com parecer favorável da Comissão de Legislação e Redação, sobre os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa.

Em conformidade com o inciso II do § 2º do artigo 70 do Regimento Interno, compete a esta Comissão de Finanças e Orçamento, pronunciar-se sobre o mérito de proposições que direta ou indiretamente alterem a despesa ou a receita do Município, acarretem encargos ao erário municipal ou interessem ao crédito público.

A Mensagem nº 15, de 8 de fevereiro de 2021, do Poder Executivo informa que pela Lei "R" nº 53, foi instituído o Programa de Desenvolvimento da Agropecuária do Município de Toledo, com o objetivo, dentre outros, de se implementar ações visando à diversificação e à melhoria da produção agrícola e pecuária do Município.

A administração municipal, através da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, elaborou o Programa "Fundo de Estábulo", com o objetivo de melhorar as condições da estrutura em estábulos.

Na Mensagem o proponente argumenta ainda que o apoio em questão compreenderá a contratação e o custeio pelo Município de concreto usinado para execução de até 40m² (quarenta metros quadrados) de piso com 10cm (dez centímetros) de espessura, por unidade produtiva rural, cabendo a diferença ao respectivo proprietário.

Conforme Quadro Demonstrativo de Despesa anexo ao respectivo projeto, o orçamento da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para 2021 prevê dotação para a execução de ações do Programa de Desenvolvimento da Agropecuária, a qual, apenas deverá ser adequada no tocante aos valores estimados para as diversas despesas a ele inerentes.

É o relatório



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO


Estado do Paraná

000019
C

2. VOTO DO RELATOR

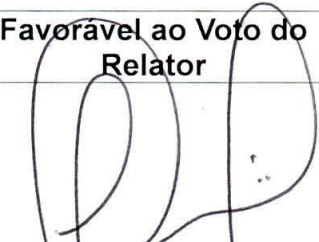

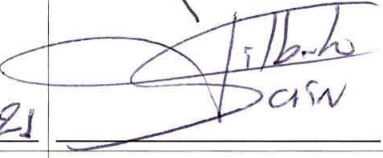
Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 18, de 2021, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, o relatório é com parecer favorável a matéria de iniciativa do Poder Executivo, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

Sala das Comissões, 16 de março de 2021.


GABRIEL BAIERLE
Relator

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento, na apreciação do Relatório apresentado ao Projeto de Lei nº 18, de 2021, votam:

Parlamentares	Data	Favorável ao Voto do Relator	Contrário ao Voto do Relator
JOZIMAR POLASSO Presidente	16/03/21		
DUDU BARBOSA Secretário	16/03/21		
BETO SCAIN Membro	16/03/21		
ELTON WELTER Membro	16/03/21	